



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administração@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administração@santanadavargem.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº. 54, DE 15 DE ABRIL DE 2024

**“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A FIM DE AVERIGUAR A ENTREGA DE MERCADORIA DA EMPRESA SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA, CNPJ: 20.421.805/0001-16 E A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O DEVIDO PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 000.015.883 E 000.015.882”.**

Considerando o ofício nº 020/2024, encaminhado pela Sra. Renata Scalioni Figueiredo Coelho, Secretária Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem, em que solicita abertura de procedimento próprio para verificar a possibilidade de pagamento de notas fiscais.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abertura de processo administrativo para apurar se houve a entrega de mercadorias pela empresa **SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA, CNPJ: 20.421.805/0001-16**, requeridas pela Secretaria Municipal de Educação através da Solicitação de Fornecimento nº 4166/2023 e 4162/2023 para a realização de pagamento das notas fiscais nº 000.015.883 e 000.015.882.

**Art.2º.** Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administração@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administração@santanadavargem.mg.gov.br)

**Art.3º.** A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

**Art.4º.** A comissão terá prazo de até 180 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 dias.

**Art.5º.** Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**